DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
Outros atos	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	3
Licitações e Contratos	3
Extratos de Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2.020
CONTRATO Nº 22/2.020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Cafelândia a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07. 907.815/0001-06.

Da Prorrogação: fica prorrogada a vigência do Contrato, vigorando o presente instrumento de 07/02/2.021 a 07/02/2.022.

Do Valor: R$ 1.330.524,00 (Um milhão trezentos e trinta mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Do fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e clausula terceira do contrato nº 22/2.020.

Dotação Orçamentária: A despesa com este termo aditivo, onerarão os recursos da dotação orçamentárias codificadas sob o número: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 04.122.0052.2100.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação do Servidor Público.

Assinatura: 05/02/2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: O presente ajuste tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato de serviços farmacêuticos, por parte do Contratado, no Centro de Saúde Dr. Fausto Boccia II.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: ANDRÉ BENCICI NERI.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o contrato original pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Do Valor Mensal: R$ 3.040,32 (três mil e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Do fundamento: O presente termo aditivo tem por fundamento o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.662/2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.687/2020, bem como na Cláusula Quarta do referido Contrato.

Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção das Atividades da Atenção Básica: 3.3.90.36.00 10.301.0210.2086..

Assinatura: 27/01/2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de entregador de malotes independente, para atender as necessidades da Administração Distrital de Vila Simões.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: VALMIR APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO 14319132866, inscrita no CNPJ 40.538.347/0001-07.

Da Vigência: 03 meses contados a partir da assinatura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

do contrato, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Valor Mensal: R$ 1.200,0 (hum mil e duzentos reais).

Do fundamento Legal: Este ajuste tem como fundamento legal o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária: nº 04.122.0045.2003 3.3.90.39 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.

Assinatura: 08/02/2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: ISADORA FERNANDA JAVARA MONTEIRO 42241168807.

Objeto: Contratação de técnico em enfermagem para atuação junto à Vigilância Epidemiológica, visando a organização de ações preventivas para o enfrentamento do Covid-19.

Rescisão: A presente rescisão passa a vigorar a partir do dia 10/02/2021.

Fundamento: A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 1º/02/2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: Srª MELISSA IWAMI DE SOUZA.

Objeto: Prestação de serviço profissional de Psicólogo a ser prestado pela Contratada, no Centro de Saúde Dr. Fausto Boccia II, a fim de que não haja interrupção no tratamento dos pacientes, em especial, os atendidos por crises geradas pela pandemia da SARG-COV19.

Rescisão: A presente rescisão passa a vigorar a partir do dia 10/02/2021.

Fundamento: A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 1º/02/2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2018
CONVITE N° 02/2018
CONTRATO Nº 01/2.020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, CNPJ sob nº 20.903.427/0001-07;

CONTRATADA: MODELO INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 50.834.886/0001-47;

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo, ficam prorrogadas a vigência e execução do contrato, a contar do dia 05/02/2.021, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: 82.080,36 (Oitenta e dois mil, oitenta reais e trinta e seis centavos).

DA DESPESA: 17.512.0300.2085.0000 - Manutenção do Depto Adminis/Financeiro - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2.021.

Osvaldo Sanches Júnior - Diretor Superintendente do SAAEC.